



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X, Nº 2269

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.813, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - DETERMINA AS REGRAS DURANTE A FESTIVIDADE DENOMINADA “CAVALGADA DO TORTO”, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO, NO DIA 21 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV e XV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a importância cultural, social e tradicional da festividade denominada “Cavalcada do Torto” para a comunidade do Distrito de São José do Torto e para o Município de Sobral, constituindo-se como evento de valorização das tradições locais; CONSIDERANDO a realização de festividade prevista para o dia 21 de março do corrente ano, no Distrito de São José do Torto; CONSIDERANDO que as festividades contarão com espetáculos de artistas, o que impactará em um grande número de pessoas no local; CONSIDERANDO que situações de risco podem e devem ser evitadas com o estabelecimento de restrições do município; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança pública preventiva e que o uso de garrafas de vidro e de outros recipientes perfurocortantes podem causar lesões graves e situações de risco à vida dos cidadãos. DECRETA: Art. 1º Com o objetivo de resguardar a segurança e a integridade física da população, ficam determinadas regras excepcionais, por ocasião das festividades da “Cavalcada do Torto”, realizada no Distrito de São José do Torto, localizado no município de Sobral/CE, no dia 21 de março, enquanto durar o evento. Art. 2º Não será permitida a instalação de barracas e nem a permanência de ambulantes que não estejam cadastrados e portando suas credenciais. Art. 3º Fica proibida a entrada, consumo e venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidro ou em outros materiais perfurocortantes no entorno do perímetro do evento “Cavalcada do Torto”, no dia 21 de março de 2026. Parágrafo único. Em virtude de exigências sanitárias, fica permitida a entrada de bebidas em recipientes de vidro exclusivamente para ambulantes e comerciantes cadastrados, com comércio de drinks em pontos fixos. A utilização desses recipientes será restrita ao preparo das bebidas, sendo proibida a venda direta da bebida em recipiente de vidro. Art. 4º Recipientes de vidro ou outros materiais perfurocortantes encontrados em posse de transeuntes ou comerciantes serão apreendidos e não devolvidos, tendo como destinação final o descarte em local apropriado. Parágrafo único. A apreensão dos materiais ficará sob a responsabilidade da Polícia Militar, Guarda Civil Municipal de Sobral e dos órgãos da fiscalização municipal, sendo este último responsável pelos materiais advindos das atividades comerciais. Art. 5º O descumprimento dos artigos 2º e 3º deste decreto dará ensejo à multa, além da necessidade de imediata adequação, podendo ensejar na interdição ou retirada do ambulante do evento e a apreensão da mercadoria e equipamentos. § 1º A multa será estabelecida pelo agente fiscalizador no momento da autuação e terá valor mínimo equivalente a 30 (trinta) e máximo equivalente a 500 (quinhentos) UFIRCE’S. § 2º Em caso de reincidência o agente poderá interditar o ponto de venda, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, EM 16 DE MARÇO DE 2026. Oscar Spindola Rodrigues Junior - Prefeito de Sobral.

DECRETO Nº 3.814, DE 16 DE MARÇO DE 2026. NOMEIA OS MEMBROS DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO que o referido diploma legal estabelece que as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI integram o Sistema Nacional de Trânsito; CONSIDERANDO que as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações são órgãos colegiados

responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pela Coordenadoria Municipal de Trânsito do Município de Sobral, instituídas e regulamentadas pela Lei nº 1.634, de 20 de junho de 2017, e suas alterações; CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI do Município de Sobral; CONSIDERANDO, por fim, que o Município de Sobral contará com 02 (duas) Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, compostas por 01 (um) Presidente, 01 (um) Suplente de Presidente e 02 (dois) Membros, com seus respectivos suplentes, para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI do Município de Sobral, conforme disposto abaixo:

COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI		
1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 1ª JARI		
FUNÇÃO		NOME
PRESIDENTE	TITULAR	PEDRO VICTOR RODRIGUES LINHARES
	SUPLENTE	ELANE CRISTINA RODRIGUES ELEUTÉRIO
MEMBRO	TITULAR	GUSTAVO PAIVA MADEIRA
	SUPLENTE	GABRIEL MOURA ARRUDA
MEMBRO	TITULAR	PAULO ANTÔNIO FERREIRA CAPOTE
	SUPLENTE	FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA
2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 2ª JARI		
FUNÇÃO		NOME
PRESIDENTE	TITULAR	ÍTALO MAGALHÃES ARAÚJO
	SUPLENTE	FRANCISCO NILTON DA SILVA
MEMBRO	TITULAR	REJANE FEITOSA DE NOROES MILFONTE
	SUPLENTE	FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA
MEMBRO	TITULAR	NIEDJA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
	SUPLENTE	ANA KELVIA CAPISTRANO

Art. 2º As Juntas reunir-se-ão em sessão plenária, em data e local determinados pelo Presidente da respectiva JARI, de forma presencial ou virtual, ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocadas, observado o disposto na legislação pertinente. Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 16 de março de 2026. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 16 de março de 2026. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 645/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº 85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº 038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nº P437678/2026, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos ao (a) servidor (a) FABRINE NAPOLEAO PEREIRA, matrícula nº Nº 24894, AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 646/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, as alterações constantes na Lei Complementar nº 85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº 038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nº P429478/2026, RESOLVE prorrogar por 06 (seis) anos a licença para tratar de assuntos particulares, sem



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão

Hozanan Linhares Gomes

Procurador Geral do Município

José Crisóstomo Barroso Ibiapina

Secretário do Governo

João Alberto Adeodato Júnior

Secretário do Desenvolvimento Distrital

Ingrid Soraya de Oliveira Sá

Secretária Municipal das Finanças

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior

Controlador e Auditor Geral do Município

Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio

Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte

Secretária Municipal da Saúde

Marinho Júnior Cavalcante

Secretário do Esporte e Lazer

José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho

Secretário do Turismo e Eventos

Igor José Araújo Bezerra

Secretário da Juventude e Cultura

Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira

Secretário Municipal da Infraestrutura

José Sidcley Tavares Ferreira Gomes

Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Evysdanna Gomes de Paula

Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

José Leandro Menezes Costa

Secretário de Trânsito

José Vytal Arruda Linhares

Secretário do Transporte

Messias Aguiar Alcântara

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Rodrigo Dias Silva

Secretário da Agricultura

Emerson Pinto Moreira

Secretário da Pecuaría

Mário Cunha Lima

Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Sítio de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

remuneração, deferida através do ATO 95/2022, publicado no DOM 1260 de 03 de fevereiro de 2022, do (a) servidor (a) LUCIANA DA SOLEDADE DE ARAUJO CARNEIRO, matrícula Nº22889, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 04 de fevereiro de 2026 até 04 de fevereiro de 2032. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 647/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nºP436247/2026, RESOLVE prorrogar por 06 (seis) anos a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, deferida através do ATO 317/2022, publicado no DOM 1292 de 21 de março de 2022, do (a) servidor (a) ADRIANA VASCONCELOS CARNEIRO, matrícula Nº9268, MERENDEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 21 março de 2026 até 21 de março de 2032. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 648/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nºP435239/2026, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos ao (a) servidor (a) YARA RENATA DIAS DE LOIOLA, matrícula nº19911, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 649/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nºP437684/2026, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos ao (a) servidor (a) NIVEA EMANUELE ARAUJO DE SOUSA, matrícula nº Nº42664, ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 02 de março de 2026 até 02 de março de 2028. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 650/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 3683/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2174 de 21 de outubro de 2025, ao (a) servidor (a) FRANCISCO ISAIAS CAVALCANTE SOBRINHO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 01 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 651/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao (a) servidor (a) FRANCISCO ISAIAS CAVALCANTE SOBRINHO, GERENTE, do (a) Célula Regional IV, do (a) COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, do (a) estrutura administrativa do (a)

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 652/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 3332/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2165 de 08 de outubro de 2025, ao (a) servidor (a) DJALMA RODRIGUES FERREIRA FILHO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DE GOVERNO, a partir do dia 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 653/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao (a) servidor (a) DJALMA RODRIGUES FERREIRA FILHO, ASSESSOR ESPECIAL, do (a) ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DE GOVERNO, a partir 03 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 654/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 3249/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2165 de 08 de outubro de 2025, ao (a) servidor (a) JEOVA RODRIGUES FRERES JUNIOR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DE GOVERNO, a partir do dia 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 655/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) JEOVA RODRIGUES FRERES JUNIOR, COORDENADOR, do (a) COORDENAÇÃO DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS, do (a) ASSESSORIA ESPECIAL DO TERCEIRO SETOR E INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DE GOVERNO, a partir 03 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 656/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro

de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ao (a) servidor (a) PAULO HENRIQUE MOITA SILVA, ASSESSOR CHEFE I, do (a) Assessoria Chefe I, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DE GOVERNO, a partir 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 657/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 3310/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2165 de 08 de outubro de 2025, ao (a) servidor (a) TALES YURI SILVA ARRUDA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DE GOVERNO, a partir do dia 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 658/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) TALES YURI SILVA ARRUDA, GERENTE, do (a) Gerência de Articulação Institucional, do (a) COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, do (a) ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DE GOVERNO, a partir 03 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 659/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 3312/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2165 de 08 de outubro de 2025, ao (a) servidor (a) PEDRO HERMANO TEIXEIRA GONÇALVES, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DE GOVERNO, a partir do dia 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 660/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) PEDRO HERMANO TEIXEIRA GONÇALVES, COORDENADOR, do (a) COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, do (a) ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DE GOVERNO, a partir 03 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 3271/2025-GABPREF, publicado no DOM nº 2165, de 08 de outubro de 2025, no que diz respeito à **REVOGAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE**, sobre (a) servidor (a) Luiz Cristiano da Silva Maciel, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, fica alterado o que se segue: Onde se lê: concedida pelo ATO de Nº 791 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 1983 de 14 de janeiro de 2025 Leia-se: concedida pelo ATO de Nº 1479/2025 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2007 de 17 de fevereiro de 2025 **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 16 de março de 2026 **OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO.**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ATA DE RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº CD26002-SEJUC DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS). No dia 16 (dezesseis) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, reuniu-se a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pela Portaria 3.620/2025, de 15 de janeiro de 2025, e tendo comparecido os seguintes membros, Carlos Hildo Gurgel Pompeu, Antônia Carliane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Contratação deu continuidade ao processo de Credenciamento constante do CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE PAIXÃO DE CRISTO, VISANDO COMPOR A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DOS ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO DE SOBRAL 2026. Para o referido Credenciamento participaram os seguintes proponentes:

PROponentes		Nº DE INSCRIÇÃO
1.	ADRIANO CLEISON MAGALHÃES LIRA	511
2.	ALEX BRAGA FROTA	490
3.	BENEDITO ALEXANDRE NEVES ROGERIO	514
4.	FRANCISCO CHRISTIAN CARNEIRO MENDES	510
5.	FRANCISCO DARIO OLIVEIRA ARRUDA	499
6.	FRANCISCO DE ASSIS NETO	495
7.	FRANCISCO JOSELITO GOMES	504
8.	FRANCISCO MATEUS FILOMENO DE LIMA	507
9.	FRANCISCO RAMIRO LOPES FILHO	493
10.	LUCAS DE PAULA DUARTE	500
11.	RAIMUNDO EDILSON SOUSA DO NASCIMENTO FILHO	515

Os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Trabalhista, Qualificação Técnica, Avaliação e Seleção Técnica e Declarações das Pessoas Físicas acima citadas foram enviados de forma virtual, através do endereço eletrônico www.credenciamento.sobral.ce.gov.br, conforme item 8.1 do edital. A Comissão de Contratação analisou os documentos de Habilitação (Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Trabalhista), e Comissão de Avaliação e Seleção Técnica da Secretaria da Juventude e Cultura analisou a Qualificação Técnica. Após análise dos referidos documentos a Comissão de Contratação, conforme consta na ATA DE HABILITAÇÃO, REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) declarou que os proponentes a seguir estavam em conformidade com edital:

PROponentes	
1.	ADRIANO CLEISON MAGALHÃES LIRA
2.	BENEDITO ALEXANDRE NEVES ROGERIO
3.	FRANCISCO DARIO OLIVEIRA ARRUDA
4.	FRANCISCO DE ASSIS NETO
5.	FRANCISCO JOSELITO GOMES
6.	FRANCISCO MATEUS FILOMENO DE LIMA
7.	FRANCISCO RAMIRO LOPES FILHO
8.	RAIMUNDO EDILSON SOUSA DO NASCIMENTO FILHO

E que os proponentes a seguir não estavam em conformidade com edital:

PROponentes	
1.	ALEX BRAGA FROTA
2.	FRANCISCO CHRISTIAN CARNEIRO MENDES
3.	LUCAS DE PAULA DUARTE

Em ato contínuo, a Comissão de Avaliação e Seleção Técnica para julgamento da Avaliação e Seleção Técnica da SEJUC, divulgou a classificação dos proponentes em conformidade com o edital, apresentando as seguintes notas:

RESULTADO DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO Nº CD26002-SEJUC			
ESPECTÁCULO DE GRANDE PORTE			
SITUAÇÃO	PROponentes	NOTA	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO	ADRIANO CLEISON MAGALHÃES LIRA	27	511
2º CLASSIFICADO	BENEDITO ALEXANDRE NEVES ROGERIO	25	514
3º CLASSIFICADO	FRANCISCO DARIO OLIVEIRA ARRUDA	29	499
4º CLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS NETO	30	495
5º CLASSIFICADO	FRANCISCO JOSELITO GOMES	27	504
6º CLASSIFICADO	FRANCISCO MATEUS FILOMENO DE LIMA	24	507
7º CLASSIFICADO	FRANCISCO RAMIRO LOPES FILHO	29	493
8º CLASSIFICADO	RAIMUNDO EDILSON SOUSA DO NASCIMENTO FILHO	33	515

A Comissão abriu prazo para interposição de recurso a partir do dia 06 de março de 2026, conforme item 15 do edital e registrado em ATA. O proponente LUCAS DE PAULA DUARTE, interpus recurso administrativo contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de Habilitação, ocorrida em 05 de março de 2026, tendo DEFERIDO o seu pedido, conforme DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS (em anexo), datado de 11 de março de 2026. A documentação complementar, enviada em face do recurso, foi enviada à Comissão de Avaliação e Seleção Técnica da Secretaria da Juventude e Cultura, para avaliação e emissão de parecer final, por ser considerada documentação pré-existente.

Após análise dos documentos complementares, feita pela Comissão de Avaliação e Seleção Técnica, a Comissão de Contratação declarou os proponentes a seguir HABILITADOS/CLASSIFICADOS:

PROponentes	
1.	ADRIANO CLEISON MAGALHÃES LIRA
2.	BENEDITO ALEXANDRE NEVES ROGERIO
3.	FRANCISCO DARIO OLIVEIRA ARRUDA
4.	FRANCISCO DE ASSIS NETO
5.	FRANCISCO JOSELITO GOMES
6.	FRANCISCO MATEUS FILOMENO DE LIMA
7.	FRANCISCO RAMIRO LOPES FILHO
8.	RAIMUNDO EDILSON SOUSA DO NASCIMENTO FILHO
9.	LUCAS DE PAULA DUARTE
E declarou os proponentes a seguir INABILITADOS/DESCCLASSIFICADOS:	
PROponentes	
1.	ALEX BRAGA FROTA

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail às proponentes participantes, a Ata do resultado de HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO, os PARECERES TÉCNICOS emitido pela Comissão Técnica da SEJUC. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 16 de março de 2026. : Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P430279/2026. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26002-SME (LICITANET Nº 017/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 24/04/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NETINHA CASTELO, LOCALIZADA NA AV. JOHN SANFORD, 757, BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1154, Sobral - CE. 13/03/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 006/2026 - CPAD/PGM - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº P430656/2026. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei Nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o artigo 169 da Lei Municipal nº 038/92, que admite a prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar. CONSIDERANDO o ofício Nº 010/2026, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 169 da Lei Municipal Nº 038/92; DETERMINA: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº 002/2026-CPAD/PGM, de 16 de janeiro de 2026, publicada no DOM Nº 2232, de 19 de janeiro de 2026. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 13 DE MARÇO DE 2026. HOZANAN LINHARES GOMES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 007/2026 - CPAD/PGM - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº P430679/2026. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei Nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o artigo 169 da Lei Municipal nº 038/92, que admite a prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar. CONSIDERANDO o ofício Nº 011/2026, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 169 da Lei Municipal Nº 038/92; DETERMINA: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº 003/2026-CPAD/PGM, de 16 de janeiro de 2026, publicada no DOM Nº 2232, de 19 de janeiro de 2026. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 13 DE MARÇO DE 2026. HOZANAN LINHARES GOMES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 08/2026 - SEFIN, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026. INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN), NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.640/2025, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal de Sobral, RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Igor Alves Araújo - Matrícula nº 21285, Presidente; II. Kalline Rodrigues Saboia Aguiar - Matrícula nº 48801, Membro; III. Francisco Das Chagas De Sousa Ponte - Matrícula nº 48869, Membro; e IV. João Roriz Fernandes Braga - Matrícula nº 48680, Suplente. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento constantes nesta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19/2025-SEFIN, publicada no DOM 2134 de 26 de agosto de 2025. Sobral/CE, 27 de fevereiro de 2026. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - Secretária Municipal das Finanças.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM. O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de julgamento do CART, na modalidade virtual, que se realizará no dia 20/03/2026, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de e-mail ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do e-mail contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto no 3.802, de 09 de fevereiro de 2026, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Talyssandro Rodrigues Rolim; Vice-Presidente: Benedito Pereira Andrade Júnior; Representante da PGM; Secretária: Sedy Portela Sousa; Representantes da sociedade civil: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Luiz Alexandre Menezes Neto e José Olavo Ponte Filho; Conselho Regional de Contabilidade (CRC): Israel Lucas de Oliveira Aguiar e Camerino Lopes Furtado; Associação Comercial e Industrial de Sobral (ACIS): Nelson Iglesias Vinas Filho e Gabriel Pereira Arcanjo. Representantes do Poder Executivo Municipal: Júlio Otávio Camurça Portela; Rômulo Monteiro Guimarães Junior; João Roriz Fernandes Braga; Gustavo Araujo Sousa; Israel Rodrigues do Nascimento. Pauta: 1. Julgamento do processo P163881-2021 - LD URBANISMO; 2. Deliberações administrativas; e 3. Distribuição de processos. Sobral/CE, 16 de março de 2026. TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 71/2026 - SME - CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Cancelar a gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do servidor FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 30009, constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 09 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de março de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 72/2026 - SME - CANCELA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Cancelar a gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o vencimento base dos professores que não se encontram em pleno exercício em sala de aula e que não participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento, conforme elencado no anexo único desta portaria, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de março de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 72/2026 - SME		
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA DA EXCLUSÃO
16100	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA	01/03/2026
19903	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA	01/03/2026

PORTARIA Nº 73/2026 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder a gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o vencimento base do(a) professor(a) RANIELE SILVA LIMA, matrícula 52026, que se encontra em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, com carga horária de 100 horas mensais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 16 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de março de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P415536/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25002 - SMS. OBJETO: Locação de imóvel situado na rua Pe. Anchieta, 242 - Campo dos Velhos, Sobral - CE, destinado para o funcionamento da Estratégia Trevo de Quatro Folhas da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3737/2025. CONTRATADO: FRANCISCO SERVO DE CARVALHO, inscrito no CPF: ***.216.408-**. VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0073.2.

418.3.3.90.36.01.1.500.1002.00; 07.01.10.301.0073.2.418.3.3.90.36.01.1.600.0000.00. Sobral - CE, 04 de março de 2026. Francisco Meykel Amancio Gomes - Secretário Executivo e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2026 - SMS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P415536/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATADA: FRANCISCO SERVO DE CARVALHO, pessoa física inscrita no CPF: ***.216.408-**. OBJETO: Locação de imóvel situado na rua Pe. Anchieta, 242 - Campo dos Velhos, Sobral - CE, destinado para o funcionamento da Estratégia Trevo de Quatro Folhas da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN25002 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3737/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0073.2.418.3.3.90.36.01.1.500.1002.00; 07.01.10.301.0073.2.418.3.3.90.36.01.1.600.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 12/03/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES - Secretário Executivo da Secretária Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FRANCISCO SERVO DE CARVALHO. CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenadora jurídica - SMS.

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P434461/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN26005 - SETUR. OBJETO: Apresentação musical da banda FORRO REAL, a ser realizada no dia 21 de março de 2026, por ocasião do Evento "XXI Cavalcada de São José do do Torto", no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 05/09/2025. CONTRATADA: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 14.433.879/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01 23.695.0102.2.604 3.3.90.39.00 1.700.0000.00. Sobral - CE, 12 de março de 2026. ANTÔNIO TARCÍSIO DE CARVALHO JUNIOR - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos - SETUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - SETUR - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P434461/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS. CONTRATADA: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 14.433.879/0001-70. OBJETO: Apresentação musical da banda FORRO REAL, a ser realizada no dia 21 de março de 2026, por ocasião do Evento "XXI Cavalcada de São José do do Torto", no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN26005 - SETUR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 05/09/2025. VALOR GLOBAL R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01 23.695.0102.2.604 3.3.90.39.00 1.700.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 13/03/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ANTÔNIO TARCÍSIO DE CARVALHO JUNIOR - Secretário Executivo De Turismo E Evento. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ANTONIO RANGEL DOS SANTOS MENEZES. PEDRO AGUIAR CARNEIRO FILHO - Coordenador Jurídico - SETUR.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2026 AO CONTRATO 021/2024 - SEDHAS - PROCESSO Nº P327058/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Bianca Mendes Araújo, brasileira, portadora da matrícula nº 49888, residente e domiciliada em Frecheirinha/CE. CONTRATADO(A): EMPRESA MARIA MIRANI DA SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.884.166/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Raimundo Rodrigues Gomes, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº *.754.903-**. OBJETO: A prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato aqui ditado será de mais 12 (doze) meses, iniciando-se no novo prazo 03 de abril de 2026 e findando no dia 03 de abril de 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: BIANCA MENDES ARAÚJO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. CONTRATADO(A): RAIMUNDO RODRIGUES GOMES. JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO/SEDHAS.**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 002/2026 - SEDHAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA UNITED CAR LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Bianca Mendes Araújo, brasileira, portadora da matrícula nº 49888, residente e domiciliada em Frecheirinha/CE, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro lado, o(a) EMPRESA UNITED CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.566/0005-97, com sede a Rua dos Lagos nº 1230, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral/CE, CEP: 62.051-253, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Emanuela Saldanha Tabosa, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 9*402**55, e do CPF nº 68*.**9.383-*8 SSP/CE, residente e domiciliado(a) em Sobral/CE, na Av. John Sanford, nº 3856, Brisa da Serra, Sobral/CE CONTRATADA. OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Nº 002/2026, aquisição de veículo automotor para suprir as demandas do CadÚnico do município de Sobral/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA : Dotação: 2302 08.244.0018.2.777.0000 4.4.90.52.00 1.660.0000.00 - FEDERAL. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado. Sobral-CE, 16 de março de 2026. DO(A) SIGNATÁRIO(A): BIANCA MENDES ARAÚJO - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral/CE.**

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 03/2026 - SEUMA - INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - SEUMA, REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO E PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA VENDEDORES AMBULANTES NA XXI CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DO TORTO DE 2026. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº

03/2026 - SEUMA, que visa a seleção de interessados para comércio ambulante nas modalidades Isopor, Barraca e Food Truck para a XXI Cavalgada de São José do Torto; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO a competência da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA) em proceder com a análise documental e a classificação dos candidatos conforme os critérios de ordem cronológica estabelecidos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar uma análise técnica, isenta e qualificada das inscrições e documentos apresentados, em observância aos preceitos da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação e Seleção para desempenhar as atribuições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2026 - SEUMA, especificamente no que tange à análise de documentos, classificação e julgamento de eventuais recursos. Art. 2º A Comissão de Avaliação e Seleção será composta pelos seguintes membros: I - HILTON DOS SANTOS GOMES, servidor de matrícula nº 33821, na condição de Presidente da Comissão; II - CAIO CARNEIRO LOPES, servidor de matrícula nº 49360, na condição de Membro; Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria terá vigência pelo tempo que durarem os processos de avaliação, seleção e homologação previstos no cronograma do Edital nº 03/2026 - SEUMA. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de março de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral/CE.

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - SEUMA - A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE (SEUMA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 03/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da análise documental e classificação dos inscritos para o comércio ambulante na festividade da "XXI CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DO TORTO". O presente resultado foi consolidado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada pela Portaria nº 03/2026, conforme deliberação registrada na Ata de Reunião de Avaliação e Seleção realizada em 16 de março de 2026. A seleção observou rigorosamente a ordem cronológica de inscrição e o preenchimento das vagas por categoria, conforme os critérios de isonomia estabelecidos no edital. 1. **RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CADASTRO DE RESERVA** Todos os candidatos abaixo listados estão dentro do limite de vagas e foram deferidos por ordem cronológica. 1.1. **CATEGORIA: ISOPOR** (Vagas totais: 40) Registra-se que, para a categoria Isopor, não houve candidatos habilitados. Todas as inscrições recebidas para esta modalidade foram consideradas inabilitadas por descumprimento dos requisitos documentais obrigatórios listados no item 5.3 do Edital. 1.2. **CATEGORIA: BARRACA** (Vagas totais: 20) Todos os candidatos abaixo listados estão dentro do limite de vagas e foram deferidos por ordem cronológica.

CLASSIFICAÇÃO	Nº SOLICITAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
1	SA007703/2026	NATANAEL COSTA SILVA	*****3-00	DEFERIDO
2	SA007704/2026	MARLY RODRIGUES NEVES AGUIAR	*****3-30	DEFERIDO
3	SA007706/2026	RODRIGO GOMES PAIXAO	*****3-37	DEFERIDO
4	SA007711/2026	NAELY COSTA SILVA	*****3-30	DEFERIDO
5	SA007726/2026	FRANCISCA VELITANIA AZEVEDO AGUIAR DA PONTE	*****3-95	DEFERIDO
6	SA007739/2026	RONDINELE FERREIRA DE AGUIAR	*****3-01	DEFERIDO
7	SA007781/2026	MARIA FERREIRA COSTA	*****3-81	DEFERIDO
8	SA007785/2026	RAIMUNDA TOMAZ VIEIRA	*****3-87	DEFERIDO
9	SA007823/2026	MARIA VALDILENE DE OLIVEIRA RIPARDO	*****3-49	DEFERIDO
10	SA007824/2026	TERESA DE OLIVEIRA RIPARDO	*****3-91	DEFERIDO
11	SA007827/2026	NAGILA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	*****3-39	DEFERIDO
12	SA007872/2026	JULIO CLAUDIO FERREIRA DA SILVA FILHO	63.649.771/0001-24	DEFERIDO

1.3. **CATEGORIA: FOOD TRUCK** (Vagas totais: 05) Conforme a Ata de Reunião de Avaliação, não foram registrados candidatos habilitados para esta categoria na fase preliminar. 2. **RELAÇÃO DE CANDIDATOS INABILITADOS (INDEFERIDOS)** Candidatos desclassificados por documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com os itens 5.3 e 6.4 do Edital.

Nº SOLICITAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CATEGORIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
SA007715/2026	ROSA REJANE RIBEIRO	BARRACA	Inscrição indeferida devido à ausência ou anexo incorreto de Comprovante de Residência (máx. 90 dias), conforme itens 5.3.5 e 6.8 do Edital.
SA007718/2026	TERESA MARIA SOUSA DA SILVA	BARRACA	Inscrição indeferida devido à ausência ou anexo incorreto de Comprovante de Residência (máx. 90 dias), conforme itens 5.3.5 e 6.8 do Edital.
SA007730/2026	FRANCISCA JEOVA DE SOUZA	BARRACA	Inscrição indeferida devido à ausência ou anexo incorreto de Comprovante de Residência (máx. 90 dias), conforme itens 5.3.5 e 6.8 do Edital.
SA007741/2026	ROSALINA LEITE SILVA	BARRACA	Inscrição indeferida devido à ausência ou anexo incorreto de Comprovante de Residência (máx. 90 dias), conforme itens 5.3.5 e 6.8 do Edital.
SA007849/2026	FRANCISCO AGNALDO LOPES DE OLIVEIRA	BARRACA	Inscrição indeferida devido à ausência ou anexo incorreto de Documento de Identificação com foto, conforme itens 5.3.3 e 6.4 do Edital.
SA007913/2026	FRANCISCO PAULO BATISTA DO NASCIMENTO	BARRACA	Inscrição indeferida devido à ausência ou anexo incorreto de Comprovante de Residência (máx. 90 dias), conforme itens 5.3.5 e 6.8 do Edital.
SA007951/2026	JOSE EDSON AGUIAR	BARRACA	Inscrição indeferida devido à ausência ou anexo incorreto de Comprovante de Residência (máx. 90 dias), conforme itens 5.3.5 e 6.8 do Edital.
SA007799/2026	JOSÉ GERARDO DA SILVA MATIAS	ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou anexo incorreto de Documento de Identificação com foto e da Foto do Equipamento que pretende utilizar, conforme itens 5.3.3, 5.3.6 e 6.4 do Edital.
SA007806/2026	RONY ALVES LIMA	ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou anexo incorreto de Documento de Identificação com foto, conforme itens 5.3.3 e 6.4 do Edital.
SA007851/2026	ARNALDO MENDES DE SOUSA	ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou anexo incorreto de Comprovante de Residência (máx. 90 dias), conforme itens 5.3.5 e 6.8 do Edital.
SA007912/2026	FRANCISCO PRIVINO NORBERTO FILHO	ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou anexo incorreto de Comprovante de Residência (máx. 90 dias), conforme itens 5.3.5 e 6.8 do Edital.
SA007916/2026	REGIS MENDES	ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou anexo incorreto de Comprovante de Residência (máx. 90 dias), conforme itens 5.3.5 e 6.8 do Edital.
SA007931/2026	JOSÉ OSMAR VIEIRA	ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou anexo incorreto de Comprovante de Residência (máx. 90 dias), conforme itens 5.3.5 e 6.8 do Edital.

3. **DOS RECURSOS** Conforme o cronograma detalhado no Item 9.1 do Edital: 3.1. Prazo: A interposição de recursos contra este Resultado Preliminar deve ocorrer entre 16/03/2026 (a partir das 13h) e 17/03/2026 (até as 13h). 3.2. Canal: O recurso deve ser fundamentado e enviado exclusivamente para o e-mail: eventossobral2026@gmail.com. 3.3. Assunto do E-mail: "RECURSO EDITAL AMBULANTES CAVALGADA [NOME DO CANDIDATO] - [Nº DA SOLICITAÇÃO]". 3.4. Vedação: É expressamente proibida a juntada de novos documentos nesta fase. Sobral/CE, 16 de março de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SEUMA, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2229, de 14 de janeiro de 2026, Edição Suplementar. I - DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL: 1. Fica alterado o item 8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (2026), passando o cronograma em vigência ser conforme anexo. Sobral, 16 de março de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (2026)		
ETAPA	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação do Edital	23/01/2026
2	Inscrições (Online ou Presencial)	26/01/2026 a 12/02/2026
3	Análise Técnica e Validação de Documentos	26/01/2026 a 13/03/2026
4	Publicação da Lista Preliminar	20/03/2026
5	Interposição de Recursos	23/03/2026 a 27/03/2026
6	Análise dos Recursos	23/03/2026 a 10/04/2026
7	Resultado Final	13/04/2026
8	Envio dos Dossês à Instituição Financeira	A partir de 14 abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL